



**ATA DA 43ª (QUADRAGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO  
CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DE CAJAMAR.**

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de 2.026 (**17/4/2.026**), com base na Sede do IPSSC - Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, situado na Rua Vereador Mário Marcolongo, nº 462, Bairro de Jordanésia, Município de Cajamar, Estado de São Paulo, às 13h38min (treze horas e trinta e oito minutos), iniciou-se a 43ª (quadragésima terceira) Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo do IPSSC - Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar. De forma presencial a conselheira **CRISTIANE PEREIRA DA SILVA**, e de forma on-line os Conselheiros titulares, **ALEX VINÍCIUS VALÉRIO BORGES**, **PATRÍCIA HAMASSAKI MACIEL**, **CLARICE WIEDENHOFER**, **RODRIGO SARTORI MENDES**, **PRISCILLA DE MOURA ARRUDA** e **HENI DIAS DE MORAES**. Presente o Diretor Executivo **JEFFERSON RIBEIRO DOS SANTOS**, acompanhado pelo Diretor de Benefícios e Presidente do Comitê de Investimentos **MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA**. A reunião foi conduzida pelo Presidente ALEX, iniciando-se a conferência dos presentes. Havendo quórum para deliberação foi procedida à abertura dos trabalhos. Presidente Alex saúda os conselheiros e passa a palavra ao diretor Jefferson que também cumprimenta os conselheiros do Conselho Deliberativo e apresenta a proposta de retificação da Política de Investimentos para o exercício de 2.026. Esclarece que a conselheira Cristiane minutos antes de iniciar esta reunião realizou apontamentos. Jefferson entendeu os apontamentos pertinentes e iria realizar análises. A Conselheira Patrícia pede para que ela apresente os apontamentos aos demais conselheiros e para que se os demais entenderem pertinentes apresente outros apontamentos também. Presidente Alex passa a palavra para conselheira. A conselheira Cristiane registrou que o arquivo



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR  
ESTADO DE SÃO PAULO**

encaminhado apresenta diversas inconsistências em relação à Resolução CMN nº 5.272/2025, principalmente com relação ao enquadramento do IPSSC, o que torna necessária a sua correção, destacando-se, entre outras, as seguintes: **a)** Na página 4, consta que o IPSSC deve promover as adequações necessárias nesta Política de Investimentos no prazo de até 90 (noventa) dias, enquanto a Resolução CMN nº 5.272/2025 estabelece prazo de até 2 (dois) anos. Ressaltou-se, ainda, que neste exercício é provável que seja necessária a revisão da Política de Investimentos em razão da possibilidade de obtenção da certificação institucional Pró-Gestão, o que exige cautela quanto à movimentação da atual carteira de investimentos. **b)** Na página 5, consta que compete ao Conselho Deliberativo deliberar sobre as estratégias de gestão de recursos. Todavia, tal competência não está prevista na Lei Complementar Municipal nº 250/2025. **c)** Na página 8, no segmento de Renda Fixa, constam aplicações com fundamento nos incisos II e III do artigo 7º da Resolução CMN nº 5.272/2025, quando, na realidade, o IPSSC está autorizado a aplicar apenas nos segmentos previstos nos incisos I e II do referido artigo. **d)** Nas páginas 9 e 10, há menção a aplicações em Letras Financeiras; no Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados; em Fundos de Investimentos Imobiliários; bem como no Segmento de Investimentos no Exterior, modalidades que não se coadunam com as autorizações vigentes para o IPSSC. Patrícia se manifesta acompanhando o posicionamento da conselheira Cristiane para que as alterações sejam revistas, contemplando as nossas leis municipais e a estrutura administrativa do IPSSC. Indagada a conselheira Cristiane se tem mais alguns apontamentos, ela esclarece que tem pontos mais simples, que acredita ser resolvido com o diretor executivo. Diretor Executivo Jefferson esclarece que realizará a correção junto a assessoria, e ficará para análise e votação na próxima reunião ordinária a ser realizada em 30 de abril de 2026. Diretor Jefferson informa a este conselho de que a custódia que estava com Warren e que seria transferida à Genial, do qual este conselho já tinha ciência, não se concretizou, sendo realizada consultas a outras instituições financeiras e a melhor proposta foi do banco Safra, que está adequada com a Resolução nº. 5.272, o qual receberá as custódias do IPSSC. Conselheira Heni pergunta qual o valor que vai ser custodiado, e o diretor Jefferson informou que vai passar o valor posteriormente. Conselheira Patrícia indaga ao Diretor Jefferson se as questões acerca da custódia



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR  
ESTADO DE SÃO PAULO**

estão sendo apresentada para o conselho apenas para ciência e ele informa que foi consultado pelo comitê de investimento e proposto que este conselho tivesse ciência e posteriormente realizasse o credenciamento. Diretor Jefferson agradece a disponibilidade e o Presidente Alex encerra a presente reunião extraordinária agradecendo também a presença de todos, às 14h06m, de cujos trabalhos lavrou-se a presente ATA, que é devidamente assinada pelos membros do Conselho.

**ALEX VINÍCIUS VALÉRIO BORGES**  
Presidente

**PATRÍCIA HAMASSAKI MACIEL**  
Vice-Presidente

**CLARICE WIEDENHOFER**  
Secretária

**RODRIGO SARTORI MENDES**  
Conselheiro

**PRISCILLA DE MOURA ARRUDA**  
Conselheira

**HENI DIAS DE MORAES**  
Conselheira

**CRISTIANE PEREIRA DA SILVA**  
Conselheira